



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 072, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, considerando decisão na 29ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior realizada no dia 27/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução CONSUP nº 018, de 15 de abril de 2020, que aprovou, *Ad Referendum*, em caráter excepcional, o Regulamento de Defesas de Bancas Examinadoras a Distância dos Cursos de Pós-graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Willian Silva de Paula

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato
Decreto Presidencial de 11/04/2017

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2020.